DECRETO Nº 015/2023

CONSTITUI O CONSELHO GESTOR PARA ADMINISTRAR O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 10870/2022 protocolizado em 24/11/2022;

- considerando os Arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1935/2016;

- considerando o Decreto nº 834/2018 que regulamenta a Lei Municipal 1935/2016 e dispõe sobre as competências do Conselho Gestor do FUNMPDEC, do presidente e dos seus membros, bem como sobre sua composição;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Gestor para administrar o **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC**, será constituído conforme Art. 6º do Decreto nº 834/2018, como segue:

- Presidente indicado pelo Prefeito Municipal: **Valdecir Jacob.**

- Membros escolhidos entre os membros da COMPEDEC: **Bruno Augusto Vieira Pagel e Clystheres de Freitas.**

- Membros indicados pela Sociedade Civil Organizada:
  - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Santa Maira de Jetibá-ES: **Egnaldo Andreatta**.
  - Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Maira de Jetibá-ES: **Hoquecio Pinheiro Lopes.**

Art. 2º. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como prestação de serviços públicos relevantes e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 830/2019 e 1187/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Janeiro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal